CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 42, DE 2005.

Apresentado em: 11/4/2005
Aprovado em: 11/4/2005
Reprovado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando-lhe o envio a esta Casa de Leis, no prazo legal, da relação nominal dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

Conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.021/93, que *Dá nova estrutura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Indianópolis, e dá outras providências*, este conselho será composto por: Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselho Fiscal.

É comum os vereadores serem indagados a respeito da composição dos conselhos municipais, principalmente o conselho mencionado anteriormente devido à sua importância.

Daí a necessidade de envio da relação nominal dos componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2005.

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador